

LEI COMPLEMENTAR nº 275/2021, de 06 de agosto de 2021

ALTERA A LEI Nº95/2009 PARA CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereador aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre alteração da Lei 95/2009 que trata sobre a organização e estruturação Administrativa Municipal do Poder Executivo Municipal para criação de cargos no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal em especial para criação de cargos de Psicólogo e Assistente social para o atendimento nas redes públicas de educação básica, para atendimento a Lei Federal de nº 13.935 de 11 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam Criados os cargos abaixo especificados que passam a integrar o Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I, da Lei nº 95/2009, consoante o código, número de vagas, carga horária semanal, habilitação e vencimento.

Nº	Especificação dos Cargos	Carga Horária Semanal	Quant.	Nível Escolaridade	Vencimentos
38	Psicólogo Escolar	40h	1	Superior Completo	R\$ 2.900,00
39	Assistente Social da Educação	40h	1	Superior Completo	R\$ 2.500,00



PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS
Trabalhando pelo Povo!

ADM.: 2021 - 2024

Art. 3º Altera-se o Anexo IV, da Lei nº 95/2009, para acrescentar e compor consoante os requisitos mínimos e atribuições dos cargos acima criados na forma do Anexo I desta lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes das aplicações desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente e, no que couber, com recursos transferidos dentro de respectivos programas.

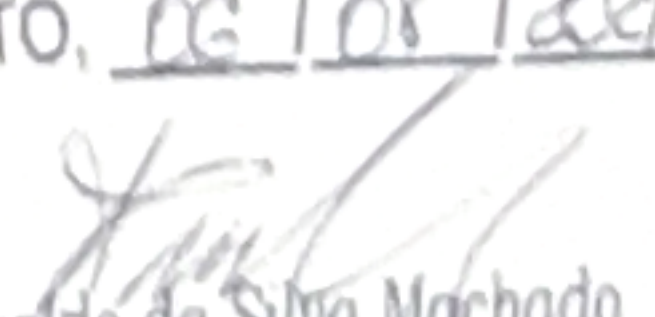
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Figueirópolis/TO, 06 de agosto de 2021.


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos termos de suas atribuições legais CERTIFICA que a Lei nº 275/2021 de 06/08/2021 foi afixada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data. Figueirópolis-TO, 06/08/2021


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 001/2021